

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 462 / XIV / 1.ª

Recomenda ao Governo que suspenda o pagamento do Imposto Municipal sobre Imóveis até ao final do ano

### Exposição de motivos

Uma representativa percentagem das famílias portuguesas vive, actualmente, com uma redução considerável dos seus rendimentos, em consequência da pandemia do COVID-19.

Muitos trabalhadores perderam os seus empregos, seja por via de despedimentos ou através de não renovações de contrato, esta última uma estratégia muito aproveitada para contornar a proibição de despedimentos.

Por essa razão, as dificuldades económicas das famílias já se fazem sentir. A pandemia foi declarada a 11 de Março e, dois meses depois, o Banco Alimentar Contra a Fome já recebeu cerca de 60 mil pedidos de ajuda, o que é um claro sinal das dificuldades que os portugueses já estão a sentir no seu dia-a-dia.

O Governo tem tomado diversas medidas que visam acautelar situações de pobreza extrema, uma necessidade que se revela cada vez mais imperiosa dado que cerca de 40% dos cidadãos já perderam, parcialmente, os seus rendimentos.

Pese embora o que tem vindo a ser feito, o esforço governativo tem ficado aquém do que seria expectável e, principalmente, necessário, para proteger os cidadãos.

Se os rendimentos das famílias estão reduzidos, então é imperioso que se reduza também os encargos, pois só desta forma se conseguirá evitar que os portugueses vivam abaixo do limiar da pobreza.

Uma das formas através das quais é possível aliviar o orçamento familiar passa pela suspensão do Imposto Municipal sobre os Imóveis, cuja fase de pagamentos arranca este mês de Maio.

Embora o pagamento deste imposto municipal possa ser faseado - dependendo dos valores em causa - a verdade é que atrasos na liquidação do mesmo, são sinónimo de coimas e juros, uma situação que, nem nesta fase pandémica, foi alterada.

Não será difícil depreender que, tendo em conta a situação económico-financeira actual dos portugueses, não serão poucos os que não irão conseguir regularizar o pagamento em causa, razão pela qual é necessário que se proceda à suspensão, até ao dia 31 de Dezembro de 2020, do pagamento deste imposto.

Assim, ao abrigo dos procedimentos e disposições regimentais aplicáveis, a Assembleia da República reunida em plenário, recomenda ao Governo que:

- Proceda, com a maior brevidade possível, a suspensão do pagamento do Imposto Municipal sobre Imóveis até ao dia 31 de Dezembro de 2021.

Assembleia da República, 14 de maio de 2020

O deputado

André Ventura